



Tarabai - Um novo Tempo.
2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.189 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Altera Artigo da Lei nº 1.145/2007 e, Lei de Diretrizes Orçamentária”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Artigo 1º: Fica alterado o inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual 1.145 de 29/10/2007, passando o limite para suplementações do Orçamento Vigente de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - Na mesma proporção, fica alterado o limite estabelecido no Inciso III do Artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias “LDO” nº 1.122 de 06/06/2007.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária

Tarabai - Um novo Tempo.